



Ponta Porã

2ª Vara Cível de Ponta Porã

Edital de Citação – Usucapião; Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

A Doutora Sabrina Rocha Margarido João, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, na forma da lei, etc.

Faz saber que a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem; aos eventuais interessados; aos réus ausentes, incertos e desconhecidos, os quais se encontram em local incerto ou não sabido, que se processam os autos de Usucapião, sob nº 0801257-04.2016.8.12.0019, proposta por Dionísio Vieira dos Santos contra Zenaide Alves Gonçalves e outro, do imóvel assim descrito: lote nº 01, quadra nº 28, situado no loteamento denominado Jardim Universitário, com a área de 12x30m, localizado na Rua Manoel Vieira Soares, nº 192, Jardim Universitário, nesta cidade, matrícula nº 17.332. Assim, ficam os mesmos devidamente citados para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Eduarda Sanabria-Analista Judiciário, o digitei. Ponta Porã-MS, 06 de dezembro de 2016.

3ª Vara Cível de Ponta Porã

Edital de Convocação de Credores nos Termos do Artigo 36, da lei 11.101/05. Extraído dos Autos da Ação de Recuperação Judicial, Processo Nº0800885-55.2016.8.12.0019, da Empresa Agropacuri LTDA, com Antecedência de 15 dias.; Prazo de 30 dias.

Tatiana Decarli, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Ponta Porã (MS), na forma da Lei etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, em virtude de requerimento do Administrador Judicial nos autos de Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0800885-55.2016.8.12.0019, ficam convocados todos os credores de Kenedy Vilhalba Vieira EIRELI(Agropacuri Ltda.) para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, no "Hotel Barcelona", localizada na Rua Guia Lopes, nº45, centro de Ponta Porã MS(telefone:067 3437-2500), que deverá realizar-se em 13 de março de 2017, às 14:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 20 de março de 2017, às 14:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá assinar a lista de presença que será encerrada no momento da instalação (art. 37, §3º, da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada, conforme disposto no art. 35, da Lei Falimentar, tem como finalidade deliberar sobre: a) Aprovação, rejeição ou modificação da alteração ao plano de recuperação judicial apresentada pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do §4º, do art.52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação, a ser submetido à deliberação da Assembleia, na sede da Administradora Judicial(Real Brasil Consultoria Ltda), no endereço: Rua General Odorico Quadros, 37, Jardim dos Estados, Centro, 79020-260 - Campo Grande – MS, Tel.: (67) 3026-6567, Cel.: (67) 8418-7773, ou no endereço eletrônico, e-mail: contato@realbrasilconsultoria.com.br; rj_agropacuri@realbrasilconsultoria.com.br. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores deverão entregar ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que apresentem à administradora judicial, até 10(dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretendem representar. E, para que ninguém alegue ignorância e que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado no átrio do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Porã (MS), aos 31 de janeiro de 2017. Eu, Marco Aurelio Oliveira de Souza, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Katia Cristina Winter Zeviani, Analista Judiciário, conferi-o e o subscrevi. Tatiana Decarli, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Anastácio

Vara Única de Anastácio

Edital de Citação Hypolito Inácio de Oliveira e dos Interessados ausentes, incertos e desconhecidos.; Prazo do Edital: 20 dias.

O Doutor Luciano Pedro Beladelli, Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Anastácio, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Vara única, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América - CEP 79210-000, Fone: (67) 3245-1415, Anastácio-MS - E-mail: ans-1v@tjms.jus.br, se processam os autos de Usucapião (Feito nº 0800002-72.2017.8.12.0052) promovida por Atilio Ferreira de Arruda em face de Hypolito Inácio de Oliveira, nos quais foi determinada a Citação do Espólio de Hypolito Inácio de Oliveira e dos Interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo responderem os termos